



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.141 DE 03 DE MARÇO DE 2017

Revoga Decreto 1.118/2016, aprova desmembramento de solo urbano na cidade de Igaratinga-MG, que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada o desmembramento do lote 02 (dois) da quadra 08 (oito), Bairro Chácaras Maranhão, Município de Igaratinga, matrícula 57.716, Livro 2, Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pará de Minas-MG, em dois lotes, sendo, Lotes 2 (dois) e 8 (oito) da quadra 8 (oito), conforme projeto de desmembramento, aprovado pelo Município de Igaratinga, com confrontações e medidas descritas, no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações, e, pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 03 de março de 2017.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal